

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 3/11 - 19/03/2019

VALORES EM R\$

	NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1	LEONARDO SATHLER BERBERT	1.104,29	-	1.104,29	-	-
2	FERNANDO VICTOR GONCALVES DOS SANTOS	3.409,47	-	3.409,47	-	-
3	LEVY GUEDES DE OLIVEIRA	3.471,54	-	3.471,54	-	-
4	THAYS GARCIA RODRIGUES	3.989,02	-	3.989,02	-	-
5	CAMILO JUSTINO DA SILVA	17.446,68	16.460,71	33.907,39	2.184,73	18.645,44
6	ADVOCACIA LUNARDELLI	64.016,92	-	64.016,92	-	-
7	FRANKLIN COELHO DORNELES	43.010,63	22.865,39	65.876,02	3.241,95	26.107,34
8	JOELMA SILVA PEREIRA	40.451,85	27.554,78	68.006,63	3.204,30	30.759,08
9	CRISTINA PINTO AMARAL	42.161,81	28.083,75	70.245,56	3.584,79	31.668,54
10	LEANDRO QUEIROGA GUIMARAES	48.258,39	28.041,91	76.300,30	2.739,73	30.781,64
11	MARCO PAULO BAHIA DINIZ	55.074,83	21.762,66	76.837,49	3.723,05	25.485,71
12	MARIANA DOS SANTOS COSTA GOMES	55.148,33	29.921,78	85.070,11	3.685,86	33.607,64
13	RONAN WILLIAM DOS SANTOS	43.027,42	42.078,90	85.106,32	5.178,12	47.257,02
14	SAMUEL HERRERA GONCALVES	64.223,03	25.801,45	90.024,48	3.946,60	29.748,05
15	JOSE SEBASTIAO VASCONCELOS	55.243,41	34.850,99	90.094,40	4.991,57	39.842,56
16	FREDERICO TORRES PIMENTA	69.430,55	24.730,57	94.161,12	2.328,71	27.059,28
	TOTAL	609.468,17	302.152,89	911.621,06	38.809,41	340.962,30

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;